

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA FLEX n.041 - 2022

O professor(a) Sueli Salva da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto “048112 – **Formação Inicial e Continuada de professores no contexto da educação e infâncias**” no âmbito do Edital **FLEX n. 041 - 2022** do Centro de Educação/Campus Santa Maria coordenado pelo(a) professor(a) Sueli Salva.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	20 a 24 de maio e envio dos documentos
Avaliação dos candidatos	25 de maio
Divulgação do resultado preliminar	25 de maio
Prazo para solicitação de reconsideração	26 de maio
Análise dos pedidos de reconsideração	27 de maio
Divulgação do resultado final	28 de maio – para e-mail candidato e assessoria de comunicação facebook NEPEI
Indicação do bolsista no Portal	28 de abril
Início do período de validade da bolsa	01 de junho de 2022

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 21 de maio de 2022 a 24 de maio

3.2 Horário: Até as 17 horas do dia 24 de maio

3.3 Local: Inscrição e envio da documentação pelo email: sueli.salva@ufsm.br

*Salvar documentos de acordo com numeração abaixo

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Nome completo do bolsista) (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções e justificativa para atuar no projeto (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação da UFSM.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado (não apenas o link do currículo)

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de oito (8) meses, de 01 de junho de 2022 a 31 de janeiro de 2023. Haverá 2 vaga(s) de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação ou cursos de nível médio e/ou profissionalizante das escolas técnicas (especificar o nível do público-alvo) da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto:

Ter disponibilidade de horários em turnos alternados para acompanhar a coordenadora em contextos de educação infantil.

Ser aluno/a do curso de Pedagogia.

Ter participado de projetos de pesquisa e extensão.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 50% da nota.

6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 10% da nota.

6.1.3 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 30% da nota. A entrevista será realizada **presencialmente** na sala do NEPEI (3354 ou 3355) no dia 25 de maio, das 9h às 11h.

6.1.4 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 10% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no(a) pelo e-mail do candidato conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia no(a) email do candidato e na assessoria de comunicação do CE, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: sueli.salva@ufsm.br

Santa Maria, 20 de maio de 2022.

Sueli Salva - coordenadora

Projeto n. 048112 **“Formação Inicial e Continuada de professores no contexto da educação e infâncias”**

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).